



FICHA DE LEVANTAMENTO E DETALHAMENTO DE SERVIÇO – SERVIÇO Nº 08	
Nome do serviço: AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS E VISITAÇÃO ORDENADA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL	
Descrição do serviço: Consiste na utilização das Unidades de Conservação estaduais (Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú, Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho ou Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru) com fins recreativos, desportivos, educacionais, culturais ou religiosos, entre outras formas de utilização indireta dos recursos naturais e culturais (festas tradicionais, festivais, som mecânico/aparelhagem, etc), de acordo com a categoria da UC, normativas e instrumentos vigentes.	
Quem pode utilizar este serviço: Qualquer cidadão, instituições de ensino ou pesquisa, empresas ou entes públicos que tenham interesse em realizar eventos ou visitação ordenada em Unidades de Conservação estaduais.	
Etapas para acessar este serviço	<p>I: Entrada de documentação completa na SEMA, via protocolo digital ou protocolo físico:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Formulário de Requerimento Padrão (modelo CGUCBio/DDA/SEMA), podendo vir acompanhado de documento oficial (Ofício, Carta externa, etc);2) Específicos para Pessoa Física:<ol style="list-style-type: none">a) CPFb) Documento válido com fotoc) Comprovante de endereço3) Específicos para Pessoa Jurídica:<ol style="list-style-type: none">a) CNPJb) Contrato socialc) Comprovante de endereçod) Documentos pessoais do representante legal4) Documentos específicos para visitação ordenada (prestação de serviços turísticos):<ol style="list-style-type: none">a) Formulário de Caracterização da Atividade assinado pelo empreendedor ou responsável pela atividade, além de um responsável técnico;b) Documentação de comprovação (certificado/diploma) de curso de Guia de Turismo, Condutor Ambiental ou equivalente, em instituição credenciada pelo MEC, para os Guias e/ou Condutores Ambientais apresentados no Formulário de Caracterização da Atividade. Nesse caso, também apresentar cópia de inscrição no Cadastur para Guia/Condutor;c) Documentação regular dos equipamentos utilizados para transporte (veículos, embarcações, etc. – por exemplo, CRLV para veículos automotores ou correspondentes);d) Documentação do(s) Condutor(es): CNH (veículos) ou carteira de habilitação para conduzir embarcação, quando couber;e) Projeto para Atividade de Uso Público em Unidades de



	<p>Conservação Estaduais, elaborado de acordo com as exigências do Termo de Referência a ser apresentado pela CGUCBio/DDA/SEMA;</p> <p>5) Documentos complementares (quando couber), necessários para conclusão do ato processual.</p>
	<p>II: Após a abertura do processo no protocolo, a documentação é encaminhada para a Diretoria de Desenvolvimento Ambiental - DDA, posteriormente, encaminhada para a Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio) e, em seguida, para o técnico responsável pela análise.</p>
	<p>III: Análise de documentos e emissão de parecer técnico.</p>
	<p>IV: Etapa de manifestação da CGUCBio e DDA.</p>
	<p>V: Encaminhado para o Gabinete SEMA para Decisão Final, com possibilidade de emissão de autorização ou não.</p>
Custo deste serviço para o usuário: Gratuito	
Prazo máximo para atendimento: Até 30 dias	
Prioridades de atendimento: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e autistas	
Formas de acesso a este serviço: De forma presencial ou virtual	
Canais de comunicação ao usuário: cgucbio@sema.ap.gov.br / sema@sema.ap.gov.br	
Canais para apresentação de manifestações dos usuários sobre a apresentação deste serviço: http://protocolo.sema.ap.gov.br/ / sema@sema.ap.gov.br / protocolo presencial	
Compromisso de atendimento: Atender com presteza, boa vontade e com respeito aos prazos, para garantir que o cidadão tenha sua demanda resolvida, sempre pautado na urbanidade, respeito, acessibilidade, igualdade, eficiência, segurança e ética.	
Legislações principais e instrumentos: <ul style="list-style-type: none">• Lei Federal nº 9.985/2000 – institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);• Decreto Federal nº 4.340/2002 – regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;• Leis e Decretos de criação da Unidade de Conservação*;• Planos de Manejo de cada Unidade de Conservação, quando houver*;• Normativas e instrumentos instituídos pelo Conselho Gestor da Unidade de Conservação*.	
*(consulta através do link https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos-e-informacoes/unidades-de-conservacao)	
Outras informações pertinentes:	
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NA SEMA: <ul style="list-style-type: none">• PROTOCOLO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 13:00• ATENDIMENTO PRESENCIAL CGUCBIO: SOMENTE ÀS SEGUNDAS E SEXTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 13:00	
Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato com a Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade – CGUCBIO, por meio do e-mail (cgucbio@sema.ap.gov.br), ou acesse o site (https://sema.portal.ap.gov.br/).	